

MANIFESTAÇÃO

Ao Senhor
Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

Acuso recebimento e concordância com a justificativa apresentada pelo Dematante para união dos itens em um único lote.

Dessa forma, opino pelo prosseguimento do feito.

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

Priscila Newley Kopke
Servidora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 08/10/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0680661** e o código CRC **EACCCF28**.

Memorando nº 0112/2025-SRLI/DTSG/CSG

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Justificativa de contratação em lote único.

Referência: Processo nº 9990000001.011150/2025-91

Prezada Priscila,

O objeto deste Termo de Referência, relativo ao lote único, é constituído por diversos itens de natureza semelhante. Dessa forma, a aglutinação dos itens propicia um preço mais atrativo e logisticamente compensatório para o fornecedor, estimulando a competitividade e ampliando o número de interessados no processo licitatório. Ademais, tal configuração favorece a economia de escala, refletindo no aumento do quantitativo de itens no lote e, consequentemente, na redução dos valores a serem pagos pela Administração, promovendo a otimização dos recursos públicos.

Outrossim, a centralização dos itens em um único lote contribui para a simplificação dos procedimentos administrativos, reduzindo custos e prazos relacionados à gestão do fornecimento e à fiscalização. Ressalte-se, ainda, que a unicidade do objeto não representa obstáculo à competitividade, uma vez que assegura ampla participação de fornecedores capacitados e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios que regem as licitações.

Atenciosamente,

Bruno Henrique Rosa da Silva
Servidor Público



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Rosa da Silva**, Servidor Público, em 07/10/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0680621** e o código CRC **E3DE8891**.